

# REGULAMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE UNIDADES CURRICULARES

Regulamento aprovado pela Comissão de Curso em 24 de junho de 2015.

Este anexo regulamenta os pedidos de convalidação de Unidades Curriculares (UCs) da graduação em Engenharia de Materiais do Campus da UNIFESP de São José dos Campos.

## 1. Informações Gerais

1.1.O aluno deverá apresentara seguinte documentação à Comissão de Convalidação de Unidades Curriculares<sup>(\*)</sup>:

- i) Formulário específico preenchido (Solicitação Aproveitamento de Unidades Curriculares, sendo apresentado separadamente um formulário para cada Unidade Curricular), disponível no sitedo ICT/UNIFESP, com as Unidades Curricularesque pretende convalidar;
- ii) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior onde realizou suasatividades, com as Unidades Curriculares cursadas durante o período;
- iii) Ementas das Unidades Curriculares cursadas;
- iv) Relatório Acadêmico das atividades desenvolvidas, somente para o caso de mobilidade acadêmica.

*(\*)para os alunos em mobilidade acadêmica o prazo de apresentação da documentação será de até 30 (trinta) dias corridos após o final da sua mobilidade*

1.2.No caso de Instituição de Ensino Superior estrangeira, os documentos emitidos deverão ser oficiais e entregues juntamente com a sua tradução para o português, para que seja encaminhadas pela Comissão de Convalidação de Unidades Curriculares ao professor responsável para avaliação de equivalência desta disciplina. A tradução destes documentos é de responsabilidade do aluno, ficando a critério do professor que será responsável pela avaliação desta equivalência a necessidade de apresentar a tradução simples (efetuada pelo próprio aluno) ou juramentada.

1.3.O pedido de convalidação de disciplinas deverá seguir o Calendário Geral da UNIFESP (Aproveitamento de Estudos).

1.4.Caberá àComissão de Convalidação de Unidades Curriculares o encaminhamento da solicitação de convalidação de Unidade(s) Curricular(es) ao professor avaliador.

## **2. Dos Requisitos para Solicitação**

### **2.1. Do Aluno**

**2.1.1.** Caberá ao aluno o direcionamento da disciplina a ser convalidada, em casos de uma Unidade Curricular ser parcialmente utilizada para convalidação, esta informação deverá ser especificada.

**2.1.2.** Será passível de convalidação no máximo 50% da carga horária da carga horária da matriz curricular do curso do estudante, em conformidade com Art. 121, Seção VI, do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação de 2014.

**2.1.3.** O aluno poderá solicitar a convalidação da(s) Unidade(s) Curricular(es) em que foi aprovado para as disciplinas obrigatórias, eletivas específicas da Engenharia de Materiais, eletivas de livre escolha e atividades complementares.

**2.1.4.** No que refere a carga horária, a unidade curricular a ser aproveitada deverá somar, no mínimo, 75% da carga horária da UC correspondente, conforme Art. 124, Seção VI do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação de 2014.

**2.1.5.** A Unidade Curricular a ser convalidada deverá abranger, no mínimo, 75% do conteúdo da Unidade Curricular para as UCs obrigatórias e 60% do conteúdo da Unidade Curricular para UCs eletivas do Curso de Engenharia de Materiais e eletivas de livre escolha.

## **3. Dos Requisitos para Avaliação**

### **3.1. Professor Avaliador**

**3.1.1.** O professor terá um prazo de até 10 dias úteis para analisar o processo.

**3.1.2.** Caso o professor tenha alguma dúvida com relação a solicitação de convalidação, o mesmo deverá entrar em contato com o aluno.

## **4. Informações Complementares**

**4.1.** Uma vez convalidada a(s) Unidade(s) Curricular(es), a mesma não poderá ser mais utilizada para convalidação de outras Unidade(s) Curricular(es), ou seja, caso a disciplina tenha sido convalidada como eletiva no BCT, não poderá mais ser avaliada para reaproveitamento no curso de Engenharia de Materiais.

**4.2.** Disciplinas cursadas até 5 (cinco) anos poderão ser convalidadas para o curso de Engenharia de Materiais. Disciplinas cursadas por um período superior de 5 (cinco) anos, poderão ser convalidadas para o curso de Engenharia de Materiais acritério da Comissão de Curso, condicionado à avaliação do conhecimento

específico demonstrado pelo estudante a ser definida pelo docente responsável pela Unidade Curricular ministrada na Unifesp.

**4.3.** Para os alunos em mobilidade acadêmica/intercâmbio, os mesmos poderão encaminhar a documentação para a convalidação das disciplinas em período anterior ao seu retorno do programa de intercâmbio, desde que finalizadas as disciplinas a serem avaliadas. O parecer oficial só será emitido mediante o cumprimento dos itens 1.1 e 1.2.

**4.4.** A convalidação de UCs cursadas na pós graduação por alunos da graduação do curso de Engenharia de Materiais poderá ser efetivada na graduação, com exceção da UC de Ciência e Tecnologia dos Materiais, mediante aprovação do professor responsável pela UC na graduação. Os alunos devem cumprir os critérios de convalidação deste regimento, apresentados no item 2, e também devem estar matriculados no curso de Engenharia de Materiais.

**4.5.** Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pela Comissão do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.